



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

O Município de Dilermando de Aguiar faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal n° 1.006/2023 e demais normas regulamentares específicas, o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de visitador para o Programa Primeira Infância Melhor - PIM, para atuar como Visitador do Programa Primeira Infância Melhor, junto às famílias com gestantes e crianças de 0 a 06 anos de idade.

1. DAS VAGAS:

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Visitador do PIM *(atende as Micro áreas 02 e 04)	01	30 H	990,00	Ensino Médio Completo e residente nas área de atendimento (Micro área 2 ou área 4)
Visitador do PIM *(atende as Micro áreas 03, 06 e 07)	01	30 H	990,00	Ensino Médio Completo e residente nas área de atendimento (Micro área 03 ou 06 ou 07)
Visitador do PIM *(atende as Micro áreas 01 e 08)	01	30 H	990,00	Ensino Médio Completo e residente nas área de atendimento (Micro área 01 ou 08)
Visitador do PIM *(atende a Micro área 05)	01	30 H	990,00	Ensino Médio Completo e residente nas área de atendimento (Micro área 01 ou 05)

*MICRO ÁREAS

Micro área 1: Vila dos Tocós

Micro área 2- atende a comunidade do Campo da Pedra, Peludo, Capão Grande, Pau Fincado.

Micro área 3- comunidade de São José, Picada do Gama, Santo Antônio.

Micro área 4- comunidade do Rincão do Pinheiro, Passo do Bento, Sertão. Esta micro área faz divisa com município de Cacequi.

Micro área 5: área central da sede do município.

Micro área 6: Sarandi, Sobradinho, Banhados, Passo Laranjeiras.

Micro área 7: Grápiá, Chácara, Sotéia, Santa Fé, Cancha do Pique, Limeira.

Micro área 8: Biscai, Porteirinha, Caixa d'Água



2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atividades que serão por meio de visitas domiciliares voltadas as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Acompanhar e controlar o monitoramento das ações realizadas pelas famílias e gestantes; Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva; Planejar e executar cronograma de visitas às famílias; Participar da capacitação inicial e continuada para visitantes, realizada pelo GTE(Grupo Técnico Estadual) e Grupo Técnico Municipal - GTM; Participar de reuniões semanais, Elaboração de atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros Realizando o cadastramento das mesmas. Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal - GTM caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor - PIM; Outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Inscrições, local e horário:

Os interessados deverão inscrever-se no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Ibicuí, s/n°, junto ao prédio da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs. Após os mesmos que se enquadrarem condições necessárias que exige o cargo, serão convocados para prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Condições para inscrição:

- a) Idade Mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino médio completo e/ou cursando cursos de ensino superior ligados as áreas de saúde, educação e assistência social.

4. DO PROCESSO SELETIVO:



O processo seletivo consistirá de duas etapas:

1ª etapa: Inscrições do dia 06 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024.

2ª etapa: Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório no dia 24 de Fevereiro de 2024

5. Da Prova Objetiva:

5.1 O conteúdo programático da prova objetiva consta no ANEXO IV deste edital, de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

5.2 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

Disciplinas	Total de Questões	Valor de cada Questão
Português	10	2,0
Matemática	10	2,0
Informática	05	1,5
Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,5
Total	40	100

5.3 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

5.5 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta preta fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que se recusar a atender esta determinação.

5.7 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.



5.8 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original do recebimento da ficha de inscrição.

5.9 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

5.10 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (telefone, celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes).

5.11 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

5.12 Fica vedada, durante a realização da prova, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

5. É proibida a entrada de candidatos após o início da prova.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E PRAZO DE VALIDADE:

6.1. A relação dos candidatos selecionados para o cargo de Visitador do Programa Primeira Infância Melhor – PIM, será divulgado em ordem decrescente por classificação no site <http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br> e no átrio da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar/RS. Havendo empate na classificação final dos aprovados, o critério de desempate será o de idade, classificando-se o candidato com maior idade.

6.2. Caberá recurso contra a classificação final, nos moldes do Anexo II desse edital, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Ibicuí, s/nº, junto ao prédio da Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 12 hs e das 13 às 17 hs. no prazo



de 03(três) dias uteis após a divulgação do resultado final, podendo o candidato neste mesmo prazo ter vistas ao resultado obtido.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1. Os visitantes aprovados em todas as etapas serão contratados na modalidade emergencial por interesse público, cabendo ao candidato, quando convocado, apresentar toda documentação pessoal, Anexo III, no prazo de 05 dias de sua convocação, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar /RS, situado na Avenida Ibicuí, s/n°.

7.2. Requisitos:

- Ter atendido as condições prescritas nas etapas de seleção para a função.
- O prazo de vigência do contrato de cada visitador será de 12 meses prorrogáveis por igual período, a critério do Grupo Técnico Municipal – GTM, sendo que poderá ser substituído em qualquer tempo.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do mural da prefeitura ou pelo site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

7.4. Somente haverá revisão da classificação do candidato mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que, após análise das justificativas, deliberará a respeito.

7.5. O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva (Anexo II).

7.6. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo para Visitadores.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul – RS para dirimir as litigâncias de natureza judicial.

Dilermando de Aguiar, 02 de fevereiro de 2024

Mariane Xisto Trindade Chagas
Secretário Interino de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal



Edital N ° 002/2024

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
MELHOR - PIM - EDITAL N°002/2024**

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Nome da mãe: _____

Nacionalidade: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Portador de necessidades Especiais

() sim () não

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ N°: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

DILERMANDO DE AGUIAR, _____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



ANEXO II

**REQUERIMENTO PARA RECURSO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE
DILERMANDO DE AGUIAR-RS**

NOME: _____
CURSO: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE/ESTADO: _____
TELEFONE (____) _____

Pelo presente, venho solicitar à V.Sa. na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 00/2024, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Termos em que, pede deferimento. _____, ____ de _____ de 2024

Assinatura



ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato classificado deve apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do PIS;
- d) Comprovante de Residência;
- e) uma foto 3x4;
- f) histórico escolar de ensino médio, e ou comprovação de matrícula em curso superior conforme item 3.2, letra b;
- h) Número da conta bancária de uma agência BANRISUL



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas.

2. MATEMÁTICA: 1. Conjuntos numéricos: Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas. 2. Operações numéricas (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz). 3. Números fracionários: operações com números fracionários. 4. Números decimais: operações com números decimais. 5. Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC (Mínimo Múltiplo Comum) / MDC (Máximo divisor Comum). 6. Equações do 1º e do 2º grau. 7. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. 8. Regra de três simples. 9. Porcentagem. 10. Resolução de situações problemas. 11. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. 12. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). 13. Função quadrática. 14. Função exponencial. 15. Função logarítmica. 16. Análise Combinatória Simples. 17. Noções de estatísticas e probabilidade. 18. Progressão aritmética e geométrica. 19. Juros simples e compostos.

3. INFORMÁTICA: 1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos.



Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).

4. CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades do Brasil e Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado e do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Nota técnica/RS 01/2019- assistência à saúde da criança de 0 a 2 anos na atenção básica.

Portaria de Consolidação nº 2/2017

Lei Estadual nº 12.544/2006

Lei nº 8.069/1990 – ECA

Cadastramento de Famílias. Conceitos Básicos de: endemias, epidemias e pandemia. Saúde da Mulher (exames de prevenção de colo de útero e de mama). Saúde do Homem (exame de prevenção de câncer de Próstata). Prevenção de acidentes domésticos com crianças e idosos. Alimentação e Nutrição nas fases da primeira Infância. Sistema único de Saúde seus princípios e diretrizes.